



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.06.01PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de sistema integrado de autenticação de usuários e análise estatística de acessos à rede Wi-Fi pública da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com o objetivo de garantir a segurança da informação, atender às exigências do Marco Civil da Internet, bem como permitir a coleta e o tratamento legal de dados básicos dos visitantes, visando à geração de relatórios gerenciais que subsidiem a formulação de políticas públicas, aprimorem o atendimento institucional e promovam a transparência e a inclusão digital no âmbito do Poder Legislativo municipal.

SOLICITANTE: Brisanet Telecomunicações S.A

RONALDO ALVES DE AGUIAR, brasileiro, servidor, Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, instado a se pronunciar acerca de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.06.01PE apresentado pelo Sr. Eduardo José Azevedo Oliveira, passa a apresentar os fundamentos fáticos e de direito a seguir elencados:

I – DA PRELIMINAR

Inicialmente, é dever informar que o pedido de esclarecimento foi apresentada em 11/06/2025, através da plataforma “M2A Tecnologia”, sendo a abertura inicial da sessão em 25/06/2025, portanto, **TEMPESTIVO**, tudo nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

Com efeito, é necessário destacarmos que o Edital de Pregão Presencial não delimita a participação de quaisquer interessados, uma vez que por se tratar de um processo público administrativo, de contratação pública, sessão pública aberta, quaisquer interessados podem participar, desde que cumpra com todos os elementos constantes no instrumento convocatório.

Respeitado o direito de petição do Impugnante, no caso em tela, por tratar-se de matéria de ordem pública, é pacífico o entendimento, que devem ser respondidas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCE, recentemente proferiu o Acórdão que discorre sobre o tema:

“Licitação. Edital de licitação. Impugnação. Competitividade. Restrição. Comissão de licitação. Pregoeiro. Revisão de ofício. Princípio da autotutela. É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à competitividade do certame, realizar a revisão



criterosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação do princípio da autotutela. (Acórdão 1414/2023 – Plenário, Representação, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo: 008.536/2023-6, Data da sessão: 12/07/2023, Número da Ata: 28/2023)

II – DOS FATOS

A empresa solicitante, Brisanet Telecomunicações S.A, apresentou pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial supracitado, observado as seguintes indagações:

1. Fornecimento de Equipamentos de Rede

Wi-Fi:

Solicitamos confirmação se a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos Access Points (APs) e demais equipamentos físicos da rede Wi-Fi (como switches, cabeamento estruturado, suportes de fixação e demais componentes), ou se o objeto do contrato refere-se exclusivamente ao sistema de autenticação, análise e controle de acesso (como captive portal e gerenciamento centralizado).

2. Serviço de Conectividade à Internet:

Questionamos se a prestação do serviço inclui também o fornecimento de conectividade com a Internet (link de dados/WAN), ou se tal infraestrutura será provida pela CONTRATANTE.

3. Abrangência da Instalação:

O termo “instalação dos equipamentos e infraestrutura de rede” refere-se à implantação física completa da rede Wi-Fi, incluindo cabeamento, fixação, energização e testes dos dispositivos, ou trata-se apenas da instalação lógica dos softwares e do sistema de autenticação e controle?

4. Quantidade de Access Points e Áreas de Cobertura:

Solicitamos informações quanto à quantidade estimada de pontos de acesso (APs) previstos para atendimento, bem como a especificação dos ambientes/unidades contempladas. Existe planta baixa, mapa de cobertura estimada ou qualquer parâmetro de desempenho mínimo esperado (ex: raio de cobertura, densidade de conexões, etc.)?

III – DAS RESPOSTAS

Respostas ao esclarecimento à Brisa Net

Pergunta 1: Fornecimento de Equipamentos de Rede Wi-Fi?

Resposta 1:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que sim, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos físicos necessários para a implantação da rede Wi-Fi, incluindo, mas não se limitando a:

- Access Points (APs);



- Switches de rede, se necessários;
- Cabeamento estruturado para interligação dos equipamentos;
- Suportes de fixação, acessórios de instalação e quaisquer outros componentes físicos indispensáveis ao perfeito funcionamento da rede Wi-Fi.

Adicionalmente, também faz parte do objeto do contrato o fornecimento, implantação e operacionalização do sistema de autenticação, análise e controle de acesso, abrangendo funcionalidades como captive portal, geração de relatórios, gestão centralizada dos equipamentos, monitoramento, restrição de acessos, análise de tráfego e demais recursos descritos no Termo de Referência.

Importante destacar que, além do fornecimento da infraestrutura física e do sistema de gestão, a CONTRATADA será também responsável pela prestação de suporte técnico aos operadores, incluindo:

- Atendimento aos usuários para resolução de problemas relacionados ao acesso à rede;
- Suporte técnico para dúvidas operacionais relacionadas ao processo de autenticação e utilização da rede;
- Acompanhamento remoto ou presencial, conforme definido no contrato, para garantir o funcionamento adequado do serviço;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do sistema, durante todo o período de vigência contratual.

Portanto, reafirmamos que o escopo do contrato contempla uma solução completa, englobando:

- ☒ Fornecimento dos equipamentos físicos;
- ☒ Implantação e configuração da infraestrutura de rede Wi-Fi;
- ☒ Fornecimento e operacionalização do sistema de autenticação, análise e controle de acesso;
- ☒ Prestação de suporte técnico aos usuários e manutenção dos sistemas e equipamentos.

Pergunta 2: Serviço de Conectividade à Internet?

Resposta 2:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que sim, a prestação do serviço poderá incluir o fornecimento da conectividade à Internet (link de dados/WAN). No entanto, destacamos que esse item possui caráter acessório e complementar, sendo a atividade principal da CONTRATADA o fornecimento, implantação e operacionalização do sistema de autenticação, análise e controle de acesso à rede Wi-Fi.

O foco central do objeto contratual está na disponibilização de uma plataforma completa de gerenciamento da rede Wi-Fi, contemplando recursos como:

- Captive portal personalizado;
- Gestão de usuários e dispositivos conectados;
- Controle de banda e tempo de uso;
- Relatórios de acesso e análise de tráfego;
- Interface administrativa para gerenciamento centralizado.

Quanto ao fornecimento do link de Internet, a CONTRATADA poderá realizá-lo de forma direta ou, se preferir, mediante subcontratação, desde que sejam respeitadas as exigências do edital, e que sejam asseguradas a qualidade, estabilidade e disponibilidade mínima da conexão, de forma a garantir o funcionamento adequado da solução como um todo.



Ressaltamos que a infraestrutura de conectividade não será fornecida pela CONTRATANTE, e que caberá à CONTRATADA assegurar a entrega funcional da solução, incluindo, caso necessário, a conectividade.

Pergunta 3: Abrangência da Instalação?

Resposta 3:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o termo "instalação dos equipamentos e infraestrutura de rede" refere-se à implantação física completa da rede Wi-Fi, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as etapas necessárias para o perfeito funcionamento da solução, incluindo:

- Cabeamento estruturado (inclusive fornecimento, lançamento e organização);
- Fixação e posicionamento adequado dos Access Points e demais equipamentos;
- Energização e interligação elétrica dos dispositivos, quando necessário;
- Configuração física e lógica da rede;
- Testes de funcionamento, cobertura, conectividade e desempenho;
- Entrega final da solução totalmente operacional, conforme especificações do Termo de Referência.

Portanto, a instalação não se limita à configuração lógica ou à implantação do sistema de autenticação e controle de acesso, mas sim abrange todas as etapas físicas e técnicas relacionadas à estruturação e ativação da rede Wi-Fi no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.

Pergunta 4: Quantidade de Access Points e Áreas de Cobertura:

Resposta 4:

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que a quantidade estimada de Access Points (APs) prevista para atendimento é de 8 (oito) unidades, distribuídas da seguinte forma:

- 4 (quatro) APs no piso térreo, abrangendo:
 - o Recepção;
 - o Plenário;
 - o Demais áreas comuns e de circulação de público.
- 4 (quatro) APs no piso superior, igualmente destinados à cobertura das áreas de circulação, atendimento e uso dos usuários da rede Wi-Fi.

A definição desta quantidade baseia-se em uma estimativa preliminar de cobertura, considerando as características físicas do imóvel e o objetivo de fornecer sinal Wi-Fi de qualidade, estável e disponível nas áreas de maior fluxo de usuários e nas dependências de uso público.

Atualmente, não há planta baixa ou mapa de cobertura formalmente anexado ao edital. Contudo, durante a etapa de implantação, a CONTRATADA deverá realizar o levantamento técnico necessário (site survey), a fim de validar os pontos de instalação, garantindo:

- Cobertura total e eficiente nas áreas especificadas;
- Atendimento a parâmetros mínimos de qualidade de sinal, estabilidade e capacidade de conexões simultâneas compatíveis com o uso estimado;
- Mitigação de zonas de sombra e sobreposição de sinal quando aplicável.

Em relação aos parâmetros de desempenho, espera-se que a solução atenda a padrões adequados de cobertura, com:

- Sinal estável e de qualidade nas áreas de atendimento ao público e ambientes institucionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando



- Capacidade de suportar uma quantidade adequada de conexões simultâneas, de acordo com a tecnologia empregada (Wi-Fi 5 ou superior);
- Densidade compatível com o uso típico desses ambientes institucionais.

Por fim, destacamos que a definição final da quantidade, posicionamento e distribuição dos APs poderá ser ajustada pela CONTRATADA, desde que atenda integralmente aos objetivos do projeto, garantindo a cobertura, estabilidade e qualidade dos serviços oferecidos aos usuários.

Considerações Finais:

Portanto, reafirmamos que o escopo do contrato contempla uma solução completa, englobando:

- ☒ Fornecimento dos equipamentos físicos (APs, switches, cabeamento e acessórios);
- ☒ Implantação física e lógica da infraestrutura de rede Wi-Fi, incluindo testes e ativação;
- ☒ Fornecimento do sistema de autenticação, análise e controle de acesso (captura de dados, relatórios e gestão centralizada);
- ☒ Prestação de suporte técnico aos usuários e manutenção dos sistemas e equipamentos;
- ☒ Fornecimento de conectividade à Internet (link dedicado), como item complementar.

É a informação.

São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de junho de 2025


Ronaldo Alves de Aguiar
Pregoeiro